



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2025

Projeto de Lei nº. 569/2025

Autoria: Vereadora Cláudia Rosa Tavares

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 569, de 26 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE APROVA, nos termos do artigo 102-A, §1º. da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 11, ao Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, de autoria da Vereadora Cláudia Rosa Tavares.

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações nas áreas do Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Administração e Planejamento:

Item	Local	Aquisição/Serviço
I	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas, para eventos municipais.
Classificação: 02.01.27.27.812.0016.05.2.810 - 3.3.90.31.0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.		R\$ 20.000,00
II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES	Aquisição de materiais de construção e caixas d'água 500 Lts.
Classificação: 02.01.08.02.08.482.0011.13.2.316 – 3.3.90.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$ 7.000,00
III	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES	Aquisição de Materiais para os cursos oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Classificação: 02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302 - 3.3.90.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$ 7.593,88
III	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD	Subvenção para Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos.
Classificação: 02.01.04.04.122.0003.05.2.052 - 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais		R\$ 25.000,00
TOTAL DA EMENDA		R\$ 59.593,88
Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Exercício de 2026 – QDD por fonte.

02- Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Itapagipe

06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.99.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.0000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – R\$ 59.593,88 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa, o que se fizer necessário para execução, desde que preservado o objeto da emenda.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos necessários para a sua execução.

Art. 5º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 17 de outubro de 2025.

Cláudia Rosa Tavares

-Vereadora/Propositora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Itapagipe participe ativamente na elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Portanto a presente emenda tem como objetivo a doação de premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas, para eventos municipais, a fim de incentivar a participação da população em eventos esportivos e culturais, promovendo a saúde, a integração social e a valorização da cultura local.

As aquisições de materiais de construção e de caixas d'água 500 lts, destinados as famílias carentes visa garantir as melhorias habitacionais, juntamente com o abastecimento contínuo de água potável, especialmente em casos de interrupção no fornecimento público.

A destinação de materiais para os cursos oferecidos pelo CRAS visa à qualificação profissional e a geração de renda, oferecendo materiais específicos para a área de aprendizado, capacitando pessoas que buscam qualificação profissional para entrar ou se recolocar no mercado de trabalho.

A Subvenção destinada para Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos, tem por finalidade a aquisição de cestas básicas, que serão distribuídas a indivíduos e famílias que temporariamente, não conseguem suprir suas necessidades básicas devido a situações de vulnerabilidade, como desemprego, perdas financeiras ou crise econômica.

Cláudia Rosa Tavares

-Vereadora/Propositora-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2025

Projeto de Lei nº. 569/2025

Autoria: Vereadora Cláudia Rosa Tavares

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 569, de 26 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE APROVA, nos termos do artigo 102-A, §1º. da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 02, ao Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, de autoria da Vereadora Cláudia Rosa Tavares.

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações na área da Saúde:

Item	Local	Aquisição/Serviço
I	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Aquisições de materiais permanentes para os PSFs municipais.
Classificação: 02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151 - 4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente.		R\$ 5.000,00
II	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Aquisição de materiais permanentes para o posto de saúde da Comunidade Serra da Moeda, município de Itapagipe/MG.
Classificação: 02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151 - 4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente.		R\$ 5.000,00
III	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Subvenção para Hospital do Amor de Barretos
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154 - 3.3.50.43.0000 - Subvenções Sociais.		R\$ 5.000,00
IV	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Realização de Exames para pessoas carentes do município de Itapagipe.
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.42.2.182 - 3.3.72.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.		R\$ 44.593,88
TOTAL DA EMENDA		R\$ 59.593,88
Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos.		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Exercício de 2026 – QDD por fonte.

02- Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Itapagipe

06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.99.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.0000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – R\$ 59.593,88 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa, o que se fizer necessário para execução, desde que preservado o objeto da emenda.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos necessários para a sua execução.

Art. 5º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 17 de outubro de 2025.

Cláudia Rosa Tavares

-Vereadora/Propositora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Itapagipe participe ativamente na elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Portanto a presente emenda tem como objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar os PSFs municipais e o posto de saúde da Comunidade Serra da Moeda, município de Itapagipe/MG, para modernizar a infraestrutura de saúde e assegurar a qualidade do serviço oferecido através do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a melhoria contínua dos serviços e o bem-estar da população.

A Subvenção destinada para o Hospital do Amor de Barretos/SP tem por finalidade oferecer atendimento oncológico de alta qualidade, humanizado e gratuito a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Brasil.

A emenda impositiva visa à realização de exames para pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições para pagar os exames necessários para um possível diagnóstico, garantindo assim o direito de acesso à saúde.

Claudía Rosa Tavares

-Vereadora/Propositora-